LEI Nº 3.803, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 89.366,53 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 89.366,53

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.1100.0000 - Construção de Subestação Elétrica
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 89.366,53
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-) R$ - 89.366,53

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R$ - 50.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ - 30.000,00

F.R.: 500

1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2101.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ - 9.366,53

F.R.: 500

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei, Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR DO CRÉDITO
0006.1100	4.4.90.51	500	002.001	-	R$ 89.366,53
0006.2101	3.1.90.13	500	002.001	R$ - 50.000,00	-
0006.2101	3.1.90.11	500	002.001	R$ - 30.000,00	-
0006.2101	3.3.90.30	500	002.001	R$ - 9.366,53	-

Jaru/RO, 25 de junho de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 25/06/2024 às 10:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2423089** e o código verificador **D5765F15**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/06/2024**, edição **621**, página **18** e código verificador **19567**.

Referência: Processo nº 19-7028/2024. Docto ID: 2423089 v1